



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1719, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES
PARA DECISÃO SINGULAR DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
ITAPERUNA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

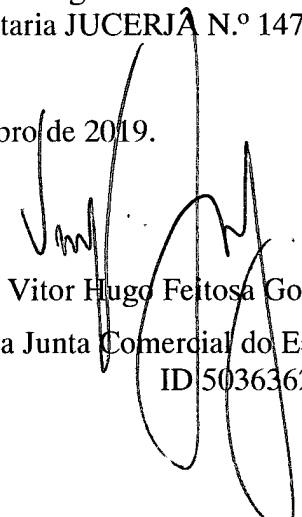
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- C.I. JUCERJA/SRC Nº 47/2019;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Itaperuna – Processo n.º E-11/000/50.702/12.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedido ao servidor do Município de Itaperuna, ELIAS SOARES LADISLAU, Matrícula 50280-4, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 1479/16.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2019.


Vitor Hugo Feitosa Gonçalves

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0